

EDITAL Nº 05/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará-*Campus* Conceição do Araguaia, por meio da Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação Ambiental e Responsabilidade Social, torna público o Edital nº 05/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA para preenchimento de **40 (quarenta) vagas** para seleção de candidatos à turma 2021/2 do Curso **Especialização em Educação Ambiental e Responsabilidade Social** aprovado pela Resolução CONSUP 99/2020 e Portaria 712/2020/GAB.

1. DO CURSO

- 1.1 A Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação Ambiental e Responsabilidade Social torna público o Edital nº 05/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA para o preenchimento de vagas do curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Educação Ambiental e Responsabilidade a ser realizado pelo IFPA – *Campus* Conceição do Araguaia na modalidade presencial, com carga horária de 420 horas, com regime didático semestral.
- 1.2 Fica sob a responsabilidade da **Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação Ambiental e Responsabilidade Social do IFPA – Campus Conceição do Araguaia**, designada por meio da Portaria nº 116/2021/GAB/CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, de 27 de maio de 2021, a realização do **processo seletivo do Curso de Especialização em Educação Ambiental e Responsabilidade Social**, e terá a incumbência de acompanhar as inscrições, divulgar as datas, os locais, receber e encaminhar os recursos impetrados por candidatos, bem como as demais informações relacionadas ao processo seletivo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes à realização do certame. A Comissão, conforme a demanda, poderá ser auxiliada por comissão instituída para este fim, através de portaria emitida pela Direção Geral do *Campus*.
- 1.3 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas em curso de **especialização**, ofertado pelo IFPA *Campus* Conceição do Araguaia para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2021.
- 1.4 As aulas ocorrerão em 03 (três) dias da semana no turno noturno, quando em dia útil, das 18h30 às 23h00, e quando necessário aos finais de semana, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ocorrendo prioritariamente aos sábados.

- 1.5 Os horários especificados neste Edital referem-se ao horário oficial do Estado do Pará.
- 1.6 O curso será ofertado na modalidade presencial, podendo ser ofertado na modalidade remota enquanto durar a situação de pandemia do COVID-19.
- 1.7 Justificativa:
 - 1.7.1 Considerando a portaria nº 544 de 16 de junho de 2020, do MEC que dispõe a substituição das aulas presenciais por aulas remotas enquanto durar a situação de pandemia do COVID-19;
 - 1.7.2 As atividades de ensino podem ocorrer de forma remota e ou presencial, respeitando as orientações de saúde vigentes ao período.
- 1.8 Compreende atividades remotas, conforme o Art. 8 da Resolução nº 138/2020/IFPA, as atividades pedagógicas desenvolvidas pelo docente mediadas por tecnologias *online* ou em formato tradicional (digital ou impresso) que possibilitem administrar conhecimentos previstos no plano de ensino da disciplina, bem como subsidiar a elaboração do trabalho final de conclusão do curso.
- 1.9 O Curso está inserido na área do conhecimento Educação, subárea de Métodos e Técnicas de ensino.
- 1.10 O Objetivo do curso é “Especializar docentes e demais profissionais para lidarem com as questões socioambientais no âmbito individual e coletivo, no ensino formal e não formal, para atuarem em equipes multidisciplinares como gestores e facilitadores de processos de intervenção socioambiental em empresas públicas e privadas, e de forma objetiva e sistêmica contribuindo para a construção de sociedades sustentáveis, ecologicamente equilibradas e socialmente justas”.
- 1.11 O perfil do egresso consiste em: i) “Lidar com as questões socioambientais no âmbito individual e coletivo; ii) “Conhecer a dinâmica ambiental contemporânea abordando com propriedade crítica as questões da implicação do mercado sobre a constituição da vida no planeta”; iii) “Saber analisar, propor e desenvolver currículos educacionais e projetos pedagógicos com ênfase no espaço socioambiental em instituições públicas e privadas”; iv) “Gerenciar equipes multidisciplinares em ações de intervenção socioambiental no setor público, privado e em organizações não governamentais”; v) “Utilizar ferramentas tecnológicas para a aplicação prática das normas e estrutura dos sistemas de gestão ambiental”; vi) “Atuar de forma objetiva e sistêmica na busca de soluções para as questões ambientais globais, nacionais, regionais e locais”; vii) “Tomar decisões conscientes e responsáveis pela sustentabilidade do meio ambiente no espaço onde estão inseridos”.
- 1.12 Os componentes curriculares do curso de Especialização em Educação Ambiental e Responsabilidade Social, e suas respectivas cargas horárias estão dispostos no Quadro I. Os componentes curriculares contemplam atividades teóricas e práticas, individuais ou em grupos, desenvolvidas no decorrer das disciplinas curriculares, e o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC).
- 1.13 O curso terá **duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses** a partir do seu início.

- 1.14 Excepcionalmente, o prazo para conclusão poderá ser prorrogado, para situações extraordinárias, conforme Capítulo III da Resolução CONSUP nº 329/2017.

Quadro I: Matriz curricular do curso de Especialização em Educação Ambiental e Responsabilidade Social

Componente Curricular - Disciplinas	Carga horária (H/R)*
Fundamentos da educação ambiental	30
Fundamentos das ciências ambientais	30
Ética, e responsabilidade socioambiental	30
Metodologias de ensino	30
Fundamentos da educação inclusiva	30
Metodologia da pesquisa científica	30
Pedagogia ambiental	30
Elaboração de Projetos Educativos Socioambientais	30
Legislação ambiental e políticas públicas	30
Gestão Ambiental Empresarial, e Responsabilidade Social	30
Educação ambiental em empreendimentos poluidores	30
Planejamento estratégico ambiental	30
Educação ambiental em áreas especiais de interesse ambiental	30

*H/R - Carga horária em hora-relógio (60 min.).

- 1.15 O trabalho de conclusão de curso possui carga horária de 30 horas.

2 DAS VAGAS

- 2.1 O presente Edital tem por objeto o preenchimento de 40 (quarenta) vagas, obedecendo-se a ordem de classificação e assim distribuídas, conforme o Quadro 2:
- A) **32 (trinta e duas) vagas** para candidatos de ampla concorrência;
- B) **08 (oito) vagas** para candidatos de ações afirmativas, conforme a Resolução nº 173/2016-CONSUP/IFPA.

Quadro 2: Vagas do curso de Especialização em Educação Ambiental e Responsabilidade Social.

Local de oferta	Curso	Grau	Modalidade	Turno*	Total de vagas	Vagas por modalidade de concorrência	
						AC**	Ações afirmativas
Campus Conceição do Araguaia	Educação Ambiental e Responsabilidade Social	Especialista	Presencial	Noturno	40	32	08

*Quando necessário aos finais de semana; **AC: Ampla concorrência.

- 2.2 As vagas de ações afirmativas serão destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos), quilombola, indígenas ou pessoas com deficiência.
- 2.3 A opção para concorrer às vagas de ações afirmativas deve estar assinalada, **obrigatoriamente**, no formulário de inscrição (Anexo II).
- 2.4 As vagas de ações afirmativas que porventura não sejam preenchidas poderão ser remanejadas para atender aos candidatos em ampla concorrência e vice-versa, seguindo a ordem de classificação geral.

3 DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no formulário de inscrição e inclusive aquelas constantes nos demais formulários e anexos.
- 3.2 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato(a), devendo acompanhar as publicações demandadas por este Edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para habilitação de matrícula, inclusive horários e locais de atendimento no IFPA Campus Conceição do Araguaia.
- 3.3 O candidato deve ser portador de diploma de curso superior **nas áreas da educação, ciências da natureza ou áreas correlatas**, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.
- 3.4 As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de **22/06/2021 a 10/09/2021**, às 23 horas e 59 minutos, conforme cronograma do processo seletivo, no Anexo I.
- 3.5 **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**
- 3.6 O candidato deverá realizar sua inscrição pela internet, via e-mail, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico http://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo e neste edital.

- 3.7 As inscrições para o processo de seleção serão realizadas **somente** em uma etapa, mediante envio da **documentação completa** para o e-mail institucional da Comissão do Processo Seletivo posambiental.cda@ifpa.edu.br em um **único arquivo**, com nome completo do candidato. O arquivo deve estar no formato.pdf, conforme o seguinte exemplo: **Nome do(a) Candidato(a) Completo.pdf**.
- 3.8 Não serão aceitas inscrições condicionais, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio que não seja o previsto no item 3.7, nem inscrições enviadas fora do prazo.
- 3.9 Antes de confirmar o envio de seu requerimento de inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.
- 3.10 As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.
- 3.11 **No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, entregar:**
- 3.11.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido, assinado e datado (Anexo II);
- 3.11.2 Carta de intenção (Anexo X), conforme orientações constantes no Anexo IX;
- 3.11.3 Cópia do Diploma de Ensino Superior ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior ou, no caso de profissionais recém-formados (seis meses de conclusão) que ainda não receberam a referida documentação, será aceita cópia autenticada da Declaração de conclusão de curso. A declaração de conclusão de curso deverá constar a data da colação de grau com a menção, neste caso, da portaria de reconhecimento do curso publicado no Diário Oficial da União. A declaração deverá ser substituída pelo diploma, devidamente registrado, antes da integralização do Curso. Na declaração de conclusão de curso deverá constar a data da colação de grau com a menção, neste caso, da portaria de reconhecimento do curso publicado no Diário Oficial da União. A declaração deverá ser substituída pelo diploma, devidamente registrado, antes da integralização do Curso. Candidatos que ainda não possuem diploma de nível superior ou declaração de conclusão de curso superior, poderão não apresentar tais documentos no momento da inscrição, mas deverão, obrigatoriamente, apresentá-los no momento da matrícula. Candidatos que ainda não possuem diploma de nível superior ou declaração de conclusão de curso superior, deverão apresentar declaração que comprove estar matriculado no último semestre do curso como concluinte;
- 3.11.4 Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou documento de identificação oficial com foto. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto,

obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo);

- 3.11.5 Cópia do CPF;
- 3.11.6 Currículo Lattes, extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), ou **Currículo Vitae**, com as cópias dos documentos comprobatórios do currículo. O **Currículo** e os documentos comprobatórios deverão estar na ordem descrita na Tabela do Anexo XI. A pontuação nos critérios do Anexo XI, apenas se dará mediante entrega dos documentos comprobatórios do referido item no currículo;
- 3.11.7 Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas destinadas a candidatos(as) preto(a), pardo(a), quilombola ou indígena (Anexo III, IV ou V), devidamente preenchida e assinada, para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas. Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas a essas ações afirmativas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação, para verificação da autenticidade da autodeclaração racial dos candidatos as características fenotípicas destes;
- 3.11.7.1 O(a) candidato(a) indígena ou quilombola além da apresentação da Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas para Candidatos/as Indígenas ou Quilombolas (Anexo IV e V, respectivamente), deverá apresentar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola atestando o seu vínculo ao grupo, no ato da inscrição no processo seletivo.
- 3.11.8 Os candidatos com deficiência que optarem pelo sistema de cotas deverão apresentar Laudo médico emitido há no máximo 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- 3.11.9 Declaração de demonstração de exequibilidade de participação no curso em função de sua disponibilidade de tempo, conforme Anexo VIII.
- 3.12 As cópias descritas nos itens 3.11.3, 3.11.4, 3.11.5 e 3.11.6 serão validadas através de conferência por um servidor do IFPA, mediante carimbo “confere com o original”, devidamente datado e assinado, com a identificação do servidor, no ato da matrícula.
- 3.13 Os documentos listados no item 3.11 deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e sua assinatura. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou os que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 3.14 O(a) candidato(a) que enviar **por e-mail a sua solicitação da inscrição, receberá em até 72 (setenta e duas) horas um e-mail da comissão acusando o recebimento.**
- 3.15 A homologação das inscrições será publicada no sítio do *Campus* Conceição do Araguaia do IFPA, no endereço eletrônico <https://www.conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br> conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

- 3.16 Eventuais mudanças e alterações, após publicação deste Edital, serão decididas pela Comissão do processo seletivo do IFPA *Campus* Conceição do Araguaia por meio de Errata, respeitada a legislação vigente.
- 3.17 O(a) candidato(a) poderá também obter informações referentes ao curso ofertado no processo seletivo pelo e-mail posambiental.cda@ifpa.edu.br.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 A seleção do(a) candidato(a) com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação Ambiental e Responsabilidade Social instituída através da Portaria nº 122/2021/GAB/CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA; Essa seleção será constituída de 02 (duas) etapas descritas a seguir:
- 4.1.1 **1ª Etapa (classificatória e eliminatória):** O **currículo**, com suas devidas comprovações, será avaliado em conformidade com os critérios de seleção de acordo com o Anexo XI. Na análise do Currículo serão computados somente os itens devidamente comprovados pela documentação anexada.
- 4.1.2 **2ª Etapa (classificatória e eliminatória):** Análise da carta de intenção do(a) candidato(a) (Anexo X) será avaliada conforme distribuição de pontos do Anexo IX.
- 4.2 A pontuação máxima que poderá ser obtida pelo(a) candidato(a) nas etapas descritas no subitem 4.1 será de até 10,0 (dez) pontos, sendo 6,0 (seis) pontos para a 1ª Etapa e 4,0 (quatro) pontos para a 2ª Etapa.
- 4.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 1,0 (um) ponto no subitem 4.1.1, e nota inferior a 2,0 (dois) pontos no subitem 4.1.2.

5 DOS RESULTADOS

- 5.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas duas etapas e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 5.2 Em caso de empate entre os candidatos classificados, terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação na carta de intenções.
- 5.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que apresente idade mais avançada, de acordo com o Parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- 5.4 No resultado de cada etapa do processo seletivo constará o número de inscrição, nome completo do(a) candidato(a), modalidade de concorrência, e sua respectiva pontuação e situação no processo seletivo (aprovado/classificado/eliminado).
- 5.5 A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico <https://www.conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br> conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

- 5.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no site do IFPA *Campus* Conceição do Araguaia.
- 5.7 A Comissão deste Processo seletivo fica desobrigada de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada no presente edital e na página do IFPA *Campus* Conceição do Araguaia.
- 5.8 Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas a cotas raciais, aquelas reservadas a autodeclarado preto ou pardo, bem como os(as) candidatos(as) indígenas ou quilombolas aprovados neste processo seletivo serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser realizado por Comissão Local de Heteroidentificação nos termos da Resolução nº 224/2021 - IFPA/CONSUP, que deverão ser observadas por meio remoto, dada a situação de pandemia do COVID-19. A aferição será realizada por meio da INTERNET, utilizando-se a ferramenta virtual Google Meet, pela comissão, cujas decisões motivadas serão adotadas por maioria simples de seus membros.
- 5.8.1 No procedimento de análise da aferição de candidatos(as) indígenas ou quilombolas, além da validação da Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas para Candidatos/as Indígenas ou Quilombolas, será validada a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola atestando o seu vínculo ao grupo, no ato da inscrição no processo seletivo.
- 5.8.2 Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão:
- a) Apresentar-se diante da banca de heteroidentificação para a realização da aferição no local e horário definidos, acessando o link informado constante na Convocatória para aferição, disponibilizado no site;
 - b) Apresentar documento de identificação oficial com foto (3.11.4) para a sua devida identificação pela banca de heteroidentificação;
 - c) Autorizar a gravação e o uso da imagem no processo de aferição;
 - d) Entregar o Termo de autorização de uso de imagem/áudio (Anexo XIII) devidamente preenchidas e assinadas, quando for solicitado;
 - e) Responder às perguntas da banca de heteroidentificação sempre que solicitado;
 - f) Sair da sala virtual, assim que for liberado pela banca de heteroidentificação.
- 5.9 A Comissão local de heteroidentificação deverá emitir parecer sobre o candidato submetido ao procedimento de heteroidentificação, o qual estará sujeito a impetração de recurso caso o candidato não concorde com o resultado emitido por essa comissão. Nesse caso, caberá ao candidato e/ou seu responsável legal interpor recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação do IFPA/Reitoria, por meio do preenchimento do “Formulário de recurso contra a decisão da comissão de heteroidentificação” (Anexo XIV) previsto na Resolução IFPA/CONSUP nº 224/2021, justificando os motivos que levaram o mesmo a impetrar o recurso, e enviar e-mail para o endereço eletrônico: heteroidentificacao@ifpa.edu.br , anexando o formulário à mensagem e intitulado o e-mail com o assunto: RECURSO HETEROIDENTIFICAÇÃO+ NOME DO CAMPUS.

- 5.10 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do(a) candidato(a), o(a) candidato(a) será definitivamente eliminado(a) do processo seletivo e perderá o direito à vaga, não cabendo outros recursos.
- 5.11 Do processo seletivo, caberá recurso contra a homologação das inscrições e contra os resultados preliminares do processo seletivo objeto deste Edital.
- 5.12 Recursos contra a homologação das inscrições ou contra o resultado preliminar do processo seletivo deverão ser interpostos nos prazos estabelecidos para cada um, previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 5.13 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recurso (Anexo XII) e envio ao e-mail: posambiental.cda@ifpa.edu.br, das 00h00 min. às 23h59 min. (conforme datas previstas no Anexo I), a partir da publicação do resultado preliminar no período estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 5.14 Não serão aceitos recursos coletivos e, se envidados, os mesmos serão automaticamente indeferidos.
- 5.15 Serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles enviados fora do prazo estipulado no cronograma constante no Anexo I deste Edital ou por outro meio diferente do previsto no subitem 3.7.
- 5.16 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, instituída através da Portaria nº 116/2021/GAB/CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, exceto os recursos da aferição da heteroidentificação.
- 5.17 O resultado do recurso será publicado no ambiente virtual do sítio do *Campus* Conceição do Araguaia do IFPA, no endereço eletrônico <https://www.conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br/>, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 5.18 O julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições, se deferido, poderá alterar a relação dos(as) candidatos(as) inscritos e que estão habilitados a participar do processo seletivo.
- 5.19 O julgamento dos recursos contra o resultado preliminar, se deferido, poderá alterar a classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no processo seletivo, bem como a lista dos candidatos aprovados.
- 5.20 O *Campus* Conceição do Araguaia do IFPA e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizarão pelo preenchimento incorreto do formulário do recurso, ou pelo seu não preenchimento, ou pela falta de envio dele, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via e-mail.
- 5.21 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico www.conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br, e nos quadros do *Campus* Conceição do Araguaia do IFPA, as orientações para a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados, devendo cada candidato realizar sua habilitação de matrícula no período estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

- 5.22 A habilitação de matrícula ocorrerá na Secretaria Acadêmica do *Campus* Conceição do Araguaia do IFPA, no endereço Av. Couto Magalhães, nº 1.649, bairro Setor Universitário, CEP 68540-000, município de Conceição do Araguaia-PA, no horário de 08h00 às 12h00, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 5.23 Todos(as) os(as) candidatos(as) na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:
- 5.23.1 Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA devidamente preenchido;
- 5.23.2 Diploma de Ensino Superior ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior (original e cópia). No caso da apresentação de declaração de Conclusão do Ensino Superior, seguindo os critérios estabelecidos no item 3.11.3;
- 5.23.3 Histórico Escolar de conclusão do Ensino Superior (original e cópia);
- 5.23.4 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- 5.23.5 Documento de Identidade (original e cópia);
- 5.23.6 Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- 5.23.7 Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia), que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório;
- 5.23.8 Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br>, para candidatos aprovados e maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- 5.23.9 Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- 5.23.10 Uma foto 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- 5.24 Todos(s) os(as) candidatos(as) selecionados(as) nas modalidades de vagas adicionais para pretos/pardos, indígenas ou quilombolas, além dos documentos relacionados no item 5.22 deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência exigida neste edital:
- 5.24.1 Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de vagas adicionais para pretos/pardos, indígenas ou quilombolas, devidamente preenchida e assinada (Anexos III, IV, e V, respectivamente);
- 5.24.1.1 O(a) candidato(a) indígena ou quilombola além da apresentação da Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de vagas para candidatos(as) quilombolas (Anexo V), deverá apresentar a Declaração de Pertencimento à comunidade quilombola assinada por liderança ou organização quilombola atestando o seu vínculo ao grupo;
- 5.24.2 No caso de candidatos indígenas, o(a) candidato(a) deve apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou Declaração

de pertencimento à comunidade indígena emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (Anexo IV).

- 5.24.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) nas modalidades de vagas adicionais para pretos/pardos, indígenas ou quilombolas estarão habilitados para efetuar a matrícula apenas se aprovados pela banca de Heteroidentificação Local;
- 5.25 Todos(s) os(as) candidatos(as) selecionados(as) nas modalidades de vagas adicionais para pessoas com deficiência deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência exigida neste edital:
- 5.25.1 Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- 5.25.2 Laudo médico emitido há no máximo 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- 5.25.3 A avaliação da deficiência, quando necessária, seguirá o disposto na Resolução nº 173/2016-CONSUP/IFPA.
- 5.26 O(a) candidato(a) aprovado que não comparecer para habilitação de matrícula no prazo e horário estabelecidos neste Edital, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.27 O(a) candidato(a) aprovado(a) que não realizar sua habilitação de matrícula ou deixar de entregar a documentação exigida para preenchimento da vaga para a qual foi aprovado, conforme modalidade de concorrência, no prazo previsto no cronograma deste Edital, será considerado inabilitado para a matrícula e perderá o direito à vaga.
- 5.28 Os candidatos classificados e não aprovados no processo seletivo poderão se matricular como alunos especiais mediante a disponibilidade de vagas e o consentimento do docente que ministrará o componente curricular.
- 5.29 Os alunos especiais são aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas, sem nenhum vínculo com o Curso de Especialização em Educação Ambiental e Responsabilidade Social.
- 5.30 Poderão ser cursadas de forma especial até 25% (vinte e cinco por cento) das disciplinas ofertadas pelo curso.
- 5.31 **Havendo a desistência de discentes do curso, poderão ingressar como alunos regulares, os alunos especiais segundo a ordem de classificação no processo seletivo.**
- 5.32 Caberá ao colegiado deferir ou indeferir a solicitação dos alunos especiais.
- 5.33 A matrícula especial será realizada através de procedimento específico da secretaria acadêmica do *Campus* Conceição do Araguaia, e terá validade para apenas um período letivo.
- 5.34 Poderão obter matrícula, de forma especial, em disciplinas do curso os discentes vinculados a Programas de Pós-graduação de outras IES nacionais ou estrangeiras, cabendo ao Programa de origem a responsabilidade pela justificativa e pelo pedido.

- 5.35 As disciplinas cursadas no programa por discentes com matrícula especial poderão ser creditadas quando do seu ingresso como aluno regular.
- 5.36 As informações referentes à inscrição, seleção, resultado e matrícula, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas em sítio eletrônico do processo seletivo do IFPA, em ambiente virtual, no endereço eletrônico <https://www.conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br> e nos quadros de avisos localizados no interior do *Campus* Conceição do Araguaia do IFPA.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação do(a) candidato(a) às normas contidas neste Edital e demais comunicados e convocatórias que, porventura, virem a ser publicados.
- 6.2 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste edital para habilitação de matrícula, caso venha a ser aprovado.
- 6.3 O(a) candidato(a) deverá acompanhar observando rigorosamente as publicações referentes a este processo seletivo na internet no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br.
- 6.4 A Comissão do Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do processo seletivo. As erratas e retificações ao edital serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico www.conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br, e no quadro de aviso no interior do *Campus* Conceição do Araguaia do IFPA, e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 6.5 Não serão aceitos documentos que estejam ilegíveis ou apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 6.6 O(a) candidato(a) que deixar de atender a quaisquer dos requisitos e prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga, caso venha a ser aprovado(a).
- 6.7 O calendário de aulas estará em conformidade com o Calendário Acadêmico da Pós-graduação do *Campus* Conceição do Araguaia, respeitado o item 1.3 deste Edital, sendo disponibilizado aos alunos, em momento oportuno, pela coordenação do curso.
- 6.8 O período máximo para integralização curricular é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo o colegiado do curso, após o referido período, deliberar e proceder com o desligamento do(a) aluno(a) do curso.
- 6.9 O *Campus* Conceição do Araguaia do IFPA, por meio de sua Secretaria Acadêmica, só expedirá Diploma aos concluintes dos cursos ofertados neste Edital após a integralização curricular, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

- 6.10 O aproveitamento de estudos será aceito nos termos do Regimento Interno do Curso de Especialização em Educação Ambiental e Responsabilidade Social.
- 6.11 A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) aprovado, apuradas pelo *Campus* Conceição do Araguaia do IFPA, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a), sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.
- 6.12 Os casos omissos deste Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, Direção Geral do IFPA *Campus* Conceição do Araguaia e/ou Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPPG do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

7 DOS ANEXOS

7.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Cronograma de execução do processo seletivo;
- b) ANEXO II – Ficha de Inscrição;
- c) ANEXO III – Autodeclaração para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato(a) preto(a) ou pardo(a);
- d) ANEXO IV - Autodeclaração para fins de concorrência na modalidade de vagas adicionais para candidato(a) indígena;
- e) ANEXO V - Autodeclaração para fins de concorrência na modalidade de vagas adicionais para candidato(a) quilombola;
- f) ANEXO VI - Declaração de pertencimento à comunidade indígena;
- g) ANEXO VII - Declaração de pertencimento à comunidade quilombola;
- h) ANEXO VIII - Autodeclaração de disponibilidade para realizar o curso;
- i) ANEXO IX – Orientações e critérios de avaliação da carta de intenção;
- j) ANEXO X – Modelo de carta de intenção;
- k) ANEXO XI – Critérios de avaliação do currículo dos candidatos;
- l) ANEXO XII – Formulário para interposição de recursos;
- m) ANEXO XIII - Termo de autorização de uso de imagem/áudio;
- n) ANEXO XIV - Formulário de recurso contra decisão da comissão de heteroidentificação

Conceição do Araguaia - PA, 12 de agosto de 2021.

Múcio Soares Sanches

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

IFPA - *Campus* Conceição do Araguaia

Avenida Couto Magalhães, nº 1649, Setor Universitário
(94) 3421-1934 - www.ifpa.edu.br / <http://conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br/>
Conceição do Araguaia – Pará - Brasil

EDITAL Nº 05/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA
ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do edital no site do IFPA <i>Campus</i> Conceição do Araguaia.	16/06/2021
Período de Inscrição.	22/06/2021 a 10/09/2021
Divulgação das inscrições homologadas.	14/09/2021
Prazo de recurso sobre inscrições não homologadas.	15/09/2021 a 16/09/2021
Resultado das inscrições homologadas após recursos.	17/09/2021
Resultado preliminar da 1ª Etapa da seleção.	23/09/2021
Prazo para interposição de recursos quanto às notas da 1ª Etapa.	24/09/2021 e 25/09/2021
Resultado final da 1ª Etapa da seleção.	28/09/2021
Resultado preliminar da 2ª Etapa da seleção.	07/10/2021
Prazo para interposição de recursos quanto às notas da 2ª Etapa.	08/10/2021 e 09/10/2021
Resultado final da 2ª Etapa da seleção.	12/10/2021
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.	14/10/2021
Prazo para interposição de recursos do resultado final do Processo Seletivo.	15/10/2021 a 16/10/2021
Aferição de heteroidentificação.	19/10/2021 a 20/10/2021
Resultado da aferição de heteroidentificação.	21/10/2021
Prazo para interposição de recursos da aferição da heteroidentificação.	22/10/2021 a 23/10/2021
Homologação do resultado final: candidatos aprovados na 1ª chamada.	30/10/2021
Período de matrícula: candidatos aprovados na 1ª chamada.	Outubro/2021
Homologação da relação de alunos matriculados, aprovados na 1ª chamada.	Outubro /2021
Divulgação da relação de aprovados em 2ª chamada, se houver.	Novembro/2021
Previsão de início das aulas.	Novembro/2021

*Retificação grafada em vermelho.

EDITAL Nº 05/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1) Protocolo (para uso da Comissão do Processo Seletivo)			
Inscrição Nº:		Data:	
2) Dados do candidato			
Nome:			
Data de nascimento:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Documento de identidade:		Órgão de expedição:	
UF:		CPF:	
Tel:		E-mail:	
3) Endereço residencial			
Logradouro:			
N.	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Município:	UF:	
4) Deseja concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas?			
() Sim (<i>O candidato afirmado como negros (pretos e pardos), quilombola, indígenas ou pessoas com deficiências deseja concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas</i>)			
() Não			
5) Documentos entregues pelo(a) candidato(a) (para uso da Comissão): [S – Sim / N – Não]			
1. [S] Formulário de inscrição (Anexo II);		7. [] Autodeclaração étnico-racial (Anexo III, IV, ou V);	
2. [] Carta de intenção (Anexo V);		8. [] Declaração de pertencimento à comunidade indígena ou quilombola (Anexo VI ou VII);	
3. [] Cópia do diploma de curso superior ou declaração de conclusão de curso;		9. [] Laudo médico se candidato às vagas destinadas às ações afirmativas;	
4. [] Cópia de documento de identidade com foto;		10. [] Autodeclaração de disponibilidade para realizar o curso (Anexo VIII).	
5. [] Cópia do CPF;			
6. [] Currículo Lattes ou Vitae e documentos comprobatórios;			

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Avenida Couto Magalhães, nº 1649, Setor Universitário
(94) 3421-1934 - www.ifpa.edu.br / <http://conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br/>
Conceição do Araguaia – Pará - Brasil

EDITAL Nº 05/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)**

Eu, _____,
data de nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____
(cidade, estado, país), RG: _____ data de emissão:
____/____/____, órgão emissor: _____, C.P.F.:
_____, estado civil: _____, endereço:
_____, CEP: _____, cidade:
_____, estado: _____, telefone(s):
_____, e-mail: _____; estou ciente e concordo com as regras
do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade
de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____

**Assinatura do(a)
candidato(a)**

EDITAL Nº 05/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA
MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)
INDÍGENA**

Eu, _____,
pertencente à comunidade indígena _____, nascido em
____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG:
____ data de emissão: ____/____/____,
órgão emissor: _____, C.P.F.: _____, estado
civil: _____, endereço: _____ CEP:
_____, cidade: _____, estado:
_____, telefone(s): _____, e-mail: _____;
estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto
por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais,
a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização
indígena atestando o meu vínculo.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 05/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA**

Eu, _____,
pertencente à comunidade quilombola _____, nascido em
____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG:
_____, data de emissão: ____/____/____,
órgão emissor: _____, C.P.F.: _____, estado
civil: _____, endereço: _____ CEP:
_____, cidade: _____, estado:
_____, telefone(s): _____, e-mail: _____;
estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão,
opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me,
además, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou
organização quilombola atestando o meu vínculo.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 05/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena
da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na
Terra Indígena (se for o caso) _____,
declaramos _____ que
_____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de
_____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

_____. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal..

Avenida Couto Magalhães, nº 1649, Setor Universitário
(94) 3421-1934 - www.ifpa.edu.br / <http://conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br/>
Conceição do Araguaia – Pará - Brasil

EDITAL Nº 05/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola
_____, localizada em
_____, declaramos que
_____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e
_____, tendo (pequeno
texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade quilombola)

_____. Por ser verdade,
assinamos a presente declaração.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____/

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.

EDITAL Nº 05/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA REALIZAR O CURSO

Eu, _____
_, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/_____, no município de _____ do Estado ____ portador do
Documento de Identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, do
Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado
à _____

_____, CEP: _____
declaro que possuo disponibilidade de tempo para participar do curso de Pós-graduação *Lato
sensu* em Educação Ambiental e Responsabilidade Social.

Estou ciente de que, em caso do contrário, ficarei sujeito à perda da vaga.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

EDITAL Nº 05/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO IX

ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

Para elaboração da carta de intenção o(a) candidato(a) deverá utilizar o modelo disponível no Anexo V. O texto deverá ter até 2,0 (duas) laudas, com até 5.000 (cinco mil) caracteres (com espaços incluídos), em papel A4, Fonte Times New Roman 12, texto justificado, espaçamento 1,5 entre linhas, margem superior e esquerda de 3,0 cm, margem inferior e direita de 2,0 cm, com recuo de 1,0 cm para início do parágrafo.

A carta de intenções deverá, **obrigatoriamente**, especificar:

- As motivações pessoais que levaram o(a) candidato(a) a escolher o Curso de Especialização em Educação Ambiental e Responsabilidade Social;
- As motivações profissionais que levaram o(a) candidato(a) a escolher o Curso de Especialização em Educação Ambiental e Responsabilidade Social;
- A proposta temática da pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no Curso de Especialização em Educação Ambiental com seus objetivos, atrelando-a, preferencialmente, ao percurso formativo do(a) candidato(a) e/ou com suas experiências profissionais.

O(a) candidato(a), **não deverá se identificar na carta de intenção** (Anexo V), sob nenhuma hipótese. O número de inscrição que será preenchido, posteriormente, no ato da sua inscrição pela Comissão do Processo Seletivo.

Item	Descrição do critério	Pontuação o Máxima	Pontuação o obtida
1	Relação da história de vida do candidato com a área de conhecimento do curso e área afins;	1,0	
2	Relação da trajetória profissional do candidato com a área de conhecimento do curso e áreas afins;	1,0	
3	Proposição de tema de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver na Monografia;	1,0	
4	Atendimento às normas cultas da escrita em língua portuguesa: Coerência, organização dos argumentos apresentados, e formatação do texto como indicado no Anexo IV.	1,0	
Total		4,0	

EDITAL Nº 05/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO X

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Protocolo (para uso da Comissão do Processo Seletivo)	
Inscrição Nº:	Data:

[espaçamento 1,5 entre linhas]

Início do texto...

EDITAL Nº 05/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO XI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS

Critérios de pontuação atribuídos para análise do currículo/títulos dos candidatos.

Item	Descrição do critério	Valor unitário	Pontuação máxima	Pontuação atribuída (para uso da Comissão)	Página(s) do comprovante (para uso da Comissão)
1	Atuação como docente do ensino básico, profissional, superior e pós-graduação reconhecida pelo MEC (por semestre completo)	0,50	1,50		
2	Experiência profissional nas áreas de ciências da natureza ou áreas correlatas (por semestre completo)	0,50	1,00		
3	Titulação (apenas será pontuada a maior titulação) i) Especialização ii) Mestrado	i) 0,25 ii) 0,50	0,50		
4	Publicação: i) artigo completo em periódico indexado ii) artigo completo em evento científico indexado iii) capítulo de livro	i) 0,50 ii) 0,20 iii) 0,30	1,00		
5	Participação de projetos de pesquisa/extensão/ ensino aprovados	0,25	0,50		
6	Participação em eventos científicos, participação em cursos com carga horária superior a 30 horas nas áreas da educação, ciências da natureza ou áreas correlatas e/ou ministrante de curso/palestra com duração superior a 2h	0,25	1,50		
Total			6,00		

EDITAL Nº 05/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Conceição do Araguaia/IFPA.

IDENTIFICAÇÃO DO IMPETRANTE	
Nome completo do(a) candidato(a):	
Documento de identificação:	
Nº de inscrição:	
E-mail:	
Tel./Cel.:	

Venho apresentar junto a essa Comissão de Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação Ambiental e Responsabilidade Social, RECURSO contra

_____, (especificar o assunto), nos termos do EDITAL Nº XX/2020 – CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA, conforme o(s) motivo(s) abaixo, devidamente fundamentado.

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO
Possui Anexos: () Não () Sim. Se sim, quais:

_____, Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Avenida Couto Magalhães, nº 1649, Setor Universitário
(94) 3421-1934 - www.ifpa.edu.br / <http://conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br/>
Conceição do Araguaia – Pará – Brasil

EDITAL Nº 05/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO XIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____, nacionalidade_____, estado civil_____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º_____, inscrito no CPF/MF sob n.º_____, residente à avenida/rua_____, n.º_____, município de_____, estado:_____; AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade/UF:_____, data:____/____/_____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome completo do(a) candidato(a):
Telefone:

EDITAL Nº 05/2021 - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/IFPA

ANEXO XIV

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO: ____/____

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

IDENTIDADE: _____ CPF: _____

NOME COMPLETO DO(A) RESPONSÁVEL (menores de 18 anos):

Campus/Unidade Pretendida: _____

Solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação de heteroidentificação e reconsideração da decisão com base nas justificativas apresentadas abaixo:

[illegible]

_____, ____/____/____
Cidade, Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal
(Para candidatos(as) Menores de 18 anos)

Avenida Couto Magalhães, nº 1649, Setor Universitário
(94) 3421-1934 - www.ifpa.edu.br / <http://conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br/>
Conceição do Araguaia – Pará - Brasil